



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável	Dante Augusto Dalla Pria
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para contratação de empresa para Bota fora da dengue, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID .	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	751.001.116	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA BOTA FORA DA DENGUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR CAMINHÃO CARROCERIA/CAÇAMBA BAIXA QUE ATENDA A COLETA E DESCARTE DESSES ENTULHOS RETIRADOS NAS RESIDENCIA/MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, VEICULO DEVERA ESTAR COM A MANUTENÇÃO EM DIA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, CUSTOS COM OS COLABORADORES, ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTO, COMBUSTIVEL E DESGASTES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA EMPRESA DEVERÁ FORNECER 2 COLABORADORES PARA MÃO DE OBRA DE COLETA E A LIMPEZA DOS TERRENOS DEVERA FAZER O RECOLHIMENTO EM LOCAIS INDICADOS DE ITENS COMO: VASO E PIA DE CONSTRUÇÃO,	DIA	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00	ENTULHO; COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

		GARRAFAS, PENUS, MÓVEIS E TODOS OS CRIADOUROS QUE POSSAM SERVIR DE ACÚMULO DE ÁGUA.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1.2. Classificação do objeto:

Entulho; Coleta, remoção e transporte.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço global

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

N/A - Prestação de serviço comum, sem necessidade de projeto básico.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de R\$ 26.000,00.

1.6. Registro de Preços: () SIM (X) NÃO

2- Justificativa:

A preocupação com a saúde pública devido ao risco de epidemia de dengue motivou a necessidade urgente de remoção de entulhos acumulados. O acúmulo de entulho pode gerar criadouros para o mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, e a coleta eficaz é crucial para prevenir a propagação da doença. A contratação se trata de uma medida estratégica para mitigar o risco de epidemia de dengue através da remoção destes entulhos.

Serviço a ser realizado de segunda a sexta durante o mês de Novembro, sendo uma semana em cada área de Posto de Saúde do município totalizando quatro

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	Função Programática	Fonte
659	10 301 0011 2115 0000 - IGM SU S PAULISTA DENGUE - SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - SAUDE-GERAL	Recurso Estadual

3.1. Origem do recurso:

Recurso Estadual

4- Condições de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

A contratada deve apresentar comprovação de CNAE de prestação de serviço em coleta de entulhos, remoção e transporte com mão de obra e alvará de funcionamento.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A execução do serviço deverá se iniciar com a emissão do pedido de empenho a partir do começo do mês de Novembro, a coleta será realizada em 5 dias por áreas de cada PSF, sendo 5 dias área do PSF-I, 5 dias no PSF-II, 5 dias no PSF-III e 5 dias no PSF-IV, totalizando 20 Diárias.

responsável do serviço Elaine Costa de Sá e Leticia Maria Custodio de Souza

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço deverá ser realizada no mês de Novembro sendo uma semana em cada área de PSF:

Do dia 04/11 a 08/11 em toda área coberta pela unidade de saúde I

Do dia 11/11 a 16/11 em toda área coberta pela unidade de saúde II

Do dia 18/11 a 23/11 em toda área coberta pela unidade de saúde III

Do dia 25/11 a 29/11 em toda área coberta pela unidade de saúde IV

Responsáveis: Elaine Costa de Sá e Leticia Maria Custódio de Souza.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Caso algum serviço venha apresentar problemas, a contratada deverá realizá-lo novamente, garantindo um serviço efetivo e com qualidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência final da contratação dia 30 de Novembro.

6 - Obrigações da contratada:

A empresa que prestar o serviço deverá cumprir todas as condições estabelecidas no presente termo: a contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho durante a prestação do serviço, fornecendo aos seus profissionais os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, bem como as medidas de segurança necessárias para o local de trabalho; deverá disponibilizar 2 (dois) profissionais por dia para a execução da coleta de entulhos; será responsável pelo transporte e descarte de todo o material coletado. O descarte deverá ser realizado assim que o caminhão atingir sua capacidade máxima ou quando necessário para garantir a segurança da coleta; caso necessário, a contratada deverá fornecer alimentação e alojamento adequados aos seus profissionais, empresa deverá seguir cronograma de coleta realizado por essa secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

7 - Gestão e Fiscalização:

Secretaria Municipal De Saúde

Dante Augusto Dalla Pria - Secretário Municipal de Saúde

Elaine Costa De Sá - Agente de Controle de Vetores

Leticia Maria Custodio De Souza - Supervisor de I.E.C

8- Outras informações:

Email Secretaria De Saúde: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-9601

Quatá/SP, 09 *de Agosto de 2024*.

Dante Augusto Dalla Pria
Secretário Municipal de Saúde

Bryan Guilherme Dos Santos Santana
Escriturário

Leticia Maria Custodio de Souza
Escriturário